



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PRESIDENCIA

PROCESSO N. : 28081366 AUTOS CEE N: 201 De: 09/01/2006
NOME : INSTITUTO DE EDUCAÇÃO VALPARAÍSO
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. *0281 11 de abril* 2006

Autoriza o Instituto de Educação Valparaíso, mantido pelo Instituto de educação Valparaíso Ltda, CNPJ n. 01.271.967/0001-70, a ministrar o Ensino Médio seriado anual, Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos nos termos que especifica, para os anos letivos de 2006 e 2007 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, por meio da Presidência da CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista a decisão liminar, referendada pela CEB, exarada nos autos n. 28081366/2006.


RESOLVE,

Art.1º- Autorizar o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO VALPARAÍSO, mantido pelo Instituto de Educação Valparaíso Ltda, CNPJ n. 01.271.967/0001-70, localizado na Quadra 4, Lote 62 Setor Chácara Ipiranga, Etapa B, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás-GO, referente ao Ensino Médio seriado anual, Ensino Fundamental 1ª e 2ª Etapa e Ensino Médio 3ª Etapa na modalidade Educação de Jovens e Adultos nos anos letivos de 2006 e 2007.

Art.2º- Determinar que a Unidade Escolar apresente processo de reconhecimento até dia 30/12/2006 nos termos da Resolução CEE n. 084/2002.

Art.3º - A presente Resolução entra em vigor para as Unidades Escolares Particulares a partir da sua Publicação pela Mantenedora no Diário Oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da assinatura desta, conforme determina Art. 7º, § 1º da Resolução. CEE 193/2005.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE
GOIÁS, em Goiânia, aos *11* dias do mês de *abril* de 2006.


Sebastião Donizete de Carvalho
Conselheiro
Presidente do CEB/CEE